

REGULAMENTO PARA USO DOS COMPUTADORES DA BIBLIOTECA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Biblioteca José Amaro Logrado disponibiliza aos seus usuários 10 (dez) computadores equipados com *softwares* e com acesso à internet e são de uso exclusivo dos alunos e professores da FAVALE.

CAPÍTULO II DA UTILIZAÇÃO

Art. 2º Das orientações para o uso dos computadores:

- I. Horário de utilização: segunda à sexta-feira: 8h às 21h 30min e sábado: 8h às 11h 30min;
- II. O uso dos computadores será somente para fins de estudo e pesquisa. Portanto não sendo permitido o uso para aulas por professores;
- III. O uso dos computadores é livre e o tempo estimado é de 2 horas para cada usuário;
- IV. É permitido o uso de pen-drive para salvar os documentos. Não haverá responsabilidades por nenhum tipo de documento criado nos computadores e não salvo pelo usuário;
- V. É permitido até 2 (dois) usuários por computador desde que as conversas sejam de tom de voz moderado para não incomodar os demais usuários da Biblioteca.

CAPÍTULO III DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 3º O usuário tem por direitos para utilização dos computadores disponíveis na Biblioteca:

- I. Utilizar os computadores para elaboração de trabalhos acadêmicos;
- II. Ter acesso à rede Internet para uso de pesquisas acadêmicas e científicas;
- III. Utilizar *softwares* previamente instalados para fins de trabalhos acadêmicos;
- IV. Acessar correio eletrônico (e-mail) para envio e recebimento de trabalhos acadêmicos.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES

Art. 4º O usuário tem por direitos para utilização dos computadores disponíveis na Biblioteca:

- I. Cada usuário deverá entrar com seu *login* e senha. Sendo proibido o uso de *login* por terceiros;

- II. Para assistir vídeos, de cunho acadêmico, o usuário deverá utilizar fones de ouvido. A biblioteca não disponibiliza tal equipamento;
- III. Prezar pelo uso do equipamento fazendo o uso de forma correta.

CAPÍTULO V **DAS PROIBIÇÕES**

Art. 5º Das proibições no uso dos computadores:

- I. Não é permitido o consumo de alimentos e copos contendo líquidos durante o uso do computador;
- II. Não é permitido o uso de redes sociais, jogos on-line ou instalados no sistema operacional, sites inadequados, instalar ou modificar a configurações do sistema operacional;
- III. Não é permitido retirar os computadores das tomadas assim como qualquer componente periférico (mouse e teclado), fazer abertura do gabinete, independentemente de qualquer justificativa ou motivo;
- IV. Não serão permitidas atitudes consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas, assim como danos físicos aos equipamentos e *softwares* instalados serão motivos de advertência e até mesmo da suspensão do usuário e informando a Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VI **DAS PENALIDADES**

Art. 6º Das penalidades do uso indevido dos computadores:

- I. Em caso de danos aos computadores ou mobiliário, o usuário será responsabilizado por esse conforme o parágrafo 3º do Art. 105, Capítulo I, Título VI – Do Regime Disciplinar do Regimento Interno da FAVALE;
- II. O usuário que desrespeitar as normas deste Regulamento terá seu acesso suspenso e tal fato registrado à Coordenação de Curso e TI, aquelas tomando medidas disciplinares em função da ocorrência, o fato será registrado em Ata de Ocorrência;
- III. Se houver reincidência, ficará a cargo do Conselho deliberar as providências cabíveis e o uso pelo usuário estará suspenso por 30 dias;
- IV. Para demais casos omissos neste Regulamento observará o que consta no Título VI - Do Regime Disciplinar do Regimento Interno da FAVALE.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A Biblioteca não se responsabilizará por objetos deixados nas cabines dos computadores.

Art. 8º Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Biblioteca em conjunto com a Direção Geral.

Art. 9º Este Regulamento passará por avaliação anualmente.

Art. 10 Este Regulamento entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições e atos em contrário.

Açailândia-MA, 16 de setembro de 2020.